



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038
08260663/0001-57

DECRETO Nº 071, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.189 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física do Ensino Fundamental
Despesa: 1255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 75 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)
Valor: 700.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.187 - Estruturação da Secretaria de Educação
Despesa: 1256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 75 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)
Valor: 90.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 790.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 983, de 11 de dezembro de 2023, discriminado no Anexos I deste decreto.



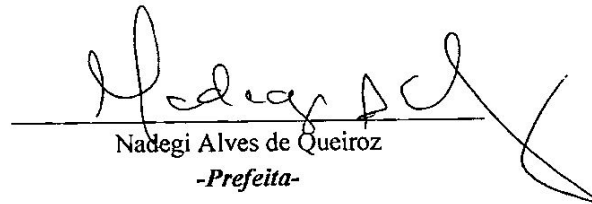
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038
08260663/0001-57

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.



Nadege Alves de Queiroz
-Prefeita-

